Lei 276/67

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de .. NCr$ 312,63.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de trezentos e doze cruzeiros novos e sessenta e três centavos, para face as despesas ocorridas quando um contingente do Exército Brasileiro, da 7ª Companhia, sediada na cidade do Recife, esteve nesta cidade, em exercícios de treinamento.

Art. 2º - O presente Crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.